



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_ /2023

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 068/2023, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	10 – Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	10101 - Fundo Municipal de Saúde
<b>FUNÇÃO</b>	10 - Saúde
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	38 – Gestão do Sistema Único de Saúde
<b>AÇÃO</b>	2.1075 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMÚ
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 283.932,91 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais, Noventa e Hum Centavos)



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte

Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

**Art. 2º.** Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	20 - Prefeitura Municipal de Mossoró
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>FUNÇÃO</b>	99 - Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO</b>	99 - Reserva de Contingência
<b>PROGRAMA</b>	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>AÇÃO</b>	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	9.9.99.99.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 283.932,91 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais, Noventa e Hum Centavos)

**Art. 3º.** Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró, 28 de setembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

**VEREADOR – SOLIDARIEDADE**



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró/Rio Grande do Norte

Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda tem a finalidade de direcionar recursos da Lei Orçamentária Anual referente ao ano de 2024 para a Saúde, especificamente para a gestão do Sistema único de Saúde – SUS, sendo direcionado à Manutenção das Atividades do SAMU.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 (CFRB/88) dispõe em seu Art. 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas a redução de risco de doenças e outros agravantes

O Art. 197 da CFRB/88, estabelece que, cabe ao Poder Público dispor, nos termos da lei, a regularização, fiscalização e controle, devendo, portanto, zelar pela integridade e qualidade na prestação de serviços que visem preservar a saúde social.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, tem como objetivo chegar de forma assídua à vítima após ocorrência de alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, sequelas ou até mesmo à morte.

Com isso, necessita de investimentos para a sua manutenção, e auxílio para a prestação de um serviço de qualidade.

Nesse sentido, requiro a aprovação da presente emenda, haja vista que, cabe a este poder analisar, promover e reivindicar os interesses e clamor da sociedade.

Mossoró, 28 de setembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

**VEREADOR – SOLIDARIEDADE**